



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 066, de 3 de abril de 1972.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$... 30.000,00, PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do Ceará,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI :

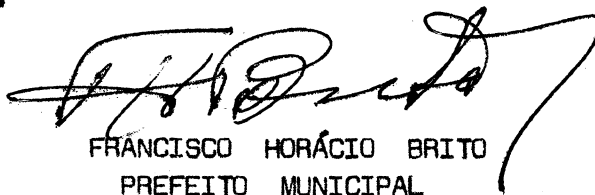
Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o CRÉDITO ESPECIAL da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado às DESPESAS abaixo relacionadas :

- I - Para pagamento da parte inicial pela aquisição de um trator de esteiras, cuja despesa será devidamente Classificada como Equipamentos e Instalações - Setor Rodoviário (4.1.3.0-42) a importância de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).
- II - Para pagamento de JUROS e CORREÇÃO MONETÁRIA, referente ao empréstimo junto ao BANCO DO BRASIL S/A (Agência de Ubajara) para aquisição do Trator de que trata o item anterior, cuja despesa será classificada como JUROS, setor Rodoviário (3.2.4.0-42), a importância de Cr\$ 20.500,00 // (vinte mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - As DESPESAS de que tratam o artigo anterior serão / por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e constarem, obrigatoriamente, no Plano de Aplicação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do Ceará,
em 3 de abril de 1.972.



FRANCISCO HORÁCIO BRITO
PREFEITO MUNICIPAL